



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 16.874, DE 16 DE MAIO DE 2025

Concede Abono de Permanência retroativo à servidora pública municipal Quelia Aparecida Malvestio da Silva, matrícula nº 3854.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o pedido formalizado pela servidora pública municipal, Quelia Aparecida Malvestio da Silva, por meio do sistema informatizado, conforme o Memorando nº 5.118/2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município, consignada no Despacho 1 do referido Memorando, com base no art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, redação anterior à EC 103/2019 e art. 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019, e na Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder**, a partir de 31 de março de 2025, **Abono de Permanência** à servidora pública municipal, **Quelia Aparecida Malvestio da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 3854, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão do cumprimento dos requisitos necessários para aposentadoria, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019) e art. 40, § 19 da Constituição Federal (redação dada pela EC 103/2019), e na Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002.

Art. 2º O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que a mesma seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de implemento dos requisitos para aposentadoria da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração